

ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS: O CONTEXTO BRASILEIRO

CAMILA DA CUNHA NUNES

Universidade Regional de Blumenau – FURB / Brasil
camiladacunhanunes@gmail.com

GABRIEL SEVERO VENCO TEIXEIRA DA CUNHA

Universidade Regional de Blumenau – FURB / Brasil
gab.severo@gmail.com

Resumo

Este texto tem como objetivo discutir o papel desenvolvido pelo Estado na institucionalização de políticas públicas esportivas, representado pela estrutura governamental nacional do Ministério do Esporte. Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental em que a análise se constituiu através da relação e confronto dos referenciais teóricos. Ao pensar nas políticas esportivas brasileiras que prezam por projetos de diversas ordens, ainda há muito a discutir e (re)formular sobre o significado empregado ao esporte no ambiente escolar, recreativo e de lazer. Os documentos analisados demonstram que as políticas voltadas para o esporte de rendimento prevalecem. Contudo, nos ambientes escolares e de lazer, tais políticas destoam dos objetivos propostos para essas áreas.

Palavras-chave: Estado; Esporte; Políticas Públicas.

Estado y las Políticas Públicas de deportes: el contexto de Brasil

Resumen

Este texto tiene como objetivo discutir el papel desarrollado por el Estado en la institucionalización de las políticas públicas deportivas, representado en la estructura gubernamental nacional del Ministerio del Deporte. Para eso, realizamos una investigación bibliográfica y documental en que el análisis se constituye a través de la relación y confrontamiento entre los referenciales teóricos. Al pensar en las políticas deportivas brasileñas que propugnan por proyectos de diversas órdenes, todavía queda mucho a discutir y (re)formular sobre el significado del deporte en el ambiente escolar y recreativo. Los documentos analizados muestran que las políticas para el rendimiento deportivo prevalecen. Sin embargo, en los entornos escolares y de ocio, tales políticas se enfrentan con los objetivos propuestos para esas áreas.

Palabras clave: Estado; Deporte; Políticas Públicas.

State and public sports policies: the Brazilian context

Abstract

This paper aims to discuss the role played by the State in the institutionalization of sports policies, represented by national governmental structure of Sports Ministry. Thus, we performed a bibliographic and documentary research in which the analysis is constituted by the relation and comparison of theoretical frameworks. When thinking in Brazilian sports policies that value projects of several orders, there is still much to discuss and (re) formulate of the meaning used to the sport in the school environment, recreation and leisure. The documents analyzed show that prevail policies related to the

performance sports. However, in the scholar and leisure environments, those policies diverge from the proposed objectives to those areas.

Keywords: State; Sport; Public Policies.

Introdução

Inúmeras são as questões que demonstram a expansão quantitativa que permeia o fenômeno esportivo no âmbito nacional. Observamos o crescente aumento de praticantes e modalidades esportivas desenvolvidas, eventos esportivos, profissionais que utilizam do esporte como espaço de trabalho, cientistas que direcionam suas pesquisas a esta área, indústrias de equipamentos e materiais esportivos, envolvimento midiático, instalações esportivas espalhadas pelo território brasileiro, dentre outros pontos que ressaltam esta ascensão. A expansão pode ser explicada e analisada por alguns fatores: (1) crescimento demográfico; (2) desenvolvimento socioeconômico; (3) proliferação da mídia; (4) busca de entretenimento e qualidade de vida; (5) mais consciência e conhecimento do valor do esporte (Tubino, 2013).

No que concerne ao meio esportivo, a relação entre Estado e esporte é longínqua. Desde o ano de 1937, quando foi criada a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, passando por uma série de transformações de ordem estrutural. Em alguns momentos o âmbito esportivo foi relacionado à área educacional e em outros ao turismo. Somente no ano de 2003, o esporte passou a contar com um Ministério próprio, com o intuito de direcionar o esporte brasileiro por via de políticas públicas esportivas. Até então, o esporte pertenceu há outros Ministérios ou Secretarias. Por exemplo, a partir de 1937 pertenceu ao Ministério da Educação e Cultura e na década de 1990 muda para a Secretaria de Desportos da Presidência da República. Em 1992 passa ao Ministério da Educação e em 1995 ao Ministério de Estado Extraordinário dos Esportes. A partir de 1998 vincula-se ao Ministério da Educação e do Desporto e de 1999 até 2002 ao Ministério do Esporte e Turismo.

Conforme expressa a Constituição Federal Brasileira de 1988 (Brasil, 1988), norma de maior relevo do país, em seu artigo 217, é dever do Estado fomentar práticas desportivas nos âmbitos formal e informal. A mesma orientação pode ser encontrada no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (Brasil, 2005a), fato que merece destaque por englobar a faixa etária escolar. Ao seguir esses importantes dispositivos legais, o Ministério do Esporte (Brasil, 2013a) é considerado o órgão responsável por elaborar a Política Nacional de Esporte. Assim, no ano de 2005, ela é homologada pela Resolução nº 5, de 14 de junho (Brasil, 2005b). Conforme o referido documento, o esporte é uma construção histórica, criado e socialmente desenvolvido. Deve ser entendido “como uma política de Estado com vista ao desenvolvimento da nação, ao fortalecimento da identidade cultural, da cidadania, da autodeterminação de seu povo e com vista à defesa da soberania do país” (Brasil, 2005b: 129).

Nesse cenário, importante relembrar o que significa Estado e, assim, por que é relevante para a formulação das políticas públicas. Segundo Marinela (2013: 14) “o Estado, sob o prisma constitucional, é a pessoa jurídica territorial soberana; é uma nação politicamente organizada, dotada de personalidade jurídica própria [...]”. O Estado é constituído de três elementos indissociáveis (1) povo; (2) território; (3) governo soberano, deste modo, se constitui por meio de elementos humanos, físico e o poder. No elemento *poder* o Estado tem as seguintes funções: legislativa, judiciária, administrativa e política. Para Bresser-Pereira (2010: 117-118), o Estado, conceitualmente “é a instituição soberana – é o poder que não reconhece poder acima dele – garantida pela ordem jurídica e pela organização social. Conjuntamente com a sociedade e o território, ele forma o Estado-nação, a saber, o poder político-territorial soberano”.

Tais características tornam o Estado um importante, senão o principal, elaborador de políticas públicas. Diante disso, neste manuscrito discutimos o papel desenvolvido pelo Estado na institucionalização de políticas públicas esportivas, representado pela estrutura governamental nacional do Ministério do Esporte. O Estado, dessa forma, legitima políticas públicas que regulam áreas específicas (Alves; Pieranti, 2007), neste caso, determinam o desenvolvimento do esporte. Entendemos à luz de Teixeira (2002) políticas públicas como ações que mediam as relações entre poder público e sociedade. Estas ações são políticas norteadas pelo poder público, explicitadas em documentos, tais como, leis, programas, linhas de financiamento etc., de maneira a orientar ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

Um aspecto que deve ser destacado sobre o esporte é a sua capacidade de mobilização de inúmeros setores. Antes, durante e após a realização de eventos esportivos ou outras atividades correlatas, para as equipes esportivas ou seus torcedores. Assim, o esporte pode muitas vezes ser utilizado como um meio para atingir determinado fim político. As políticas públicas, nesse sentido, podem ser também uma ferramenta para tal, pois segundo Teixeira (2002: 2) “elaborar uma política pública significa definir *quem* decide *o quê*, *quando*, com que *consequências* e *para quem*”.

A partir dessas considerações iniciais, o debate segue e está estruturado em quatro seções, a saber: políticas públicas: breves considerações; discutindo a Política esportiva nacional: meandro e expectativas e por fim, tecemos as considerações finais. Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica se constitui através de fontes primárias e secundárias. As fontes de dados primários consistem em documentos não sistematizados por outras pesquisas. As fontes secundárias são constituídas por bibliografias sistematizadas e disseminadas na forma de artigos, livros, revistas dentre outras formas de divulgação, a respeito dos temas abordados. Estas duas fontes de dados têm por objetivo alicerçar a pesquisa que realizamos através do levantamento de variáveis e de sua caracterização. A análise do material coletado se constituiu através da relação e distanciamento dos referenciais teóricos.

Políticas Públicas: breves considerações

O Estado brasileiro possui na atualidade uma importante função de fomento às atividades socioeconômicas, nas diversas esferas de *poder*. No caso do esporte, percebemos que a situação é idêntica, ou seja, o Poder Público tem relevante tarefa de estimular a prática desportiva, seja no âmbito recreativo, educacional ou de alto rendimento. Antes de aprofundar a questão, é necessário antes discorrer sobre o conceito de “política pública” e suas funções. A noção clássica de “Política” remete-nos aos gregos, em especial à obra *A Política* de Aristóteles. Conforme afirma Bobbio, Matteucci e Pasquino (2000) a palavra deriva do adjetivo *pólis* (*politikós*) e que faz referência à cidade, ao que é urbano, civil, público, inclusive ao que é social e sociável. Segundo Dworkin (2002: 36), política é:

aquele tipo de padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado, em geral uma melhoria em algum aspecto econômico, político ou social da comunidade (ainda que certos objetivos sejam negativos pelo fato de estipularem que algum estado atual deve ser protegido contra mudanças adversas).

Como brevemente apresentado anteriormente, a palavra “política” associada à pública, em resumo define um conjunto de ações promovidas pelo poder público com o intuito de intermediar suas relações com a sociedade. São objetivadas ações para nortear e estabelecer determinados resultados, mediante o uso de leis, programas, linhas de financiamento e outros. Tais medidas normalmente envolvem a utilização de recursos públicos (Teixeira, 2002). As políticas públicas são programas de intervenção estatal a partir de “sistematizações de ações do Estado voltadas para a consecução de determinados fins setoriais ou gerais, baseadas na articulação entre a sociedade, o próprio Estado e o mercado” (Pizzolatti, 2001: 172). Conforme afirma Appio (2004: 215), um dos traços característicos das políticas públicas está na utilização dos instrumentos socialmente impositivos do Estado para a realização de intervenções. O autor, nessa linha, conceitua as políticas públicas como: “[...] instrumentos de execução de programas políticos baseados na intervenção estatal na sociedade com a finalidade de assegurar igualdade de oportunidades aos cidadãos, tendo por escopo assegurar as condições materiais de uma existência digna a todos os cidadãos”.

Os conceitos apresentados são básicos na medida em que apenas caracterizam em linhas gerais o que representa a noção de políticas públicas. Contudo, podem ser apresentados outros modelos de análise e que desencadeiam conceitos diferentes, mais ou menos complexos. Cada qual com qualidades e desafios que merecem maiores reflexões e debates. Tendo em vista que a finalidade do presente trabalho é outro, apresentaremos de modo simplificado alguns dos modelos de análise acerca das políticas públicas.

Conforme se extrai da obra de Mantovaneli Júnior (2006: 26-30), com base nos estudos de Dye, podemos apresentar o seguinte:

- a) **Modelo institucional:** as políticas apenas serão públicas se originárias de instituições governamentais. Contudo, existe uma baixa atenção às relações entre as estruturas das instituições ou seus arranjos, com o conteúdo das políticas;
- b) **Modelo de processo:** visa identificar padrões de processos ou comportamentos políticos, de modo a permitir que se compreenda o que é e o que deve ser os processos de decisão. Está centrado mais nos caminhos para o desenvolvimento, implantação e mudança das políticas do que propriamente em seu conteúdo. A crítica, nesse caso, questiona se ao ocorrerem mudanças nos processos alteram-se também a qualidade das políticas;
- c) **Modelo de grupos:** pressupõe que compreender a interação entre os diversos grupos de influência (tais como os partidos políticos) é o fato mais relevante da política, já que os indivíduos se agrupam para apresentar as demandas ao governo. Acredita-se, por tal modelo, que há maior garantia de estabilidade no sistema político, já que os indivíduos estariam filiados a mais de um grupo, o que garantiria maior moderação das demandas e distanciamento dos valores vigentes. Nesse caso, a crítica reside no fato que o sujeito será importante na medida em que participar de um grupo, caso contrário terá um perfil difuso;
- d) **Modelo de elite:** Ante a apatia e desinformação popular, a elite é tida como a mais influente no cenário político. Desse modo, as políticas públicas fluem de cima para baixo, refletindo as preferências e valores desse grupo. Mudanças surgem apenas de forma incremental e apenas quando houver instabilidade do sistema vigente. Essa abordagem, no entanto, reduz a compreensão sobre as demandas sociais e sobre as atitudes da sociedade civil;
- e) **Modelo racional:** visa selecionar as políticas mais eficientes ao considerar, em um cálculo complexo, o custo-benefício de determinadas opções. Nesse caso consideram-se valores sociais, alternativas políticas e prováveis consequências. Ao final, opta-se pela escolha tida como mais racional, com melhor custo-benefício. Várias são as críticas, tais como as dificuldades e discordâncias sobre os valores e benefícios, o que pode tornar o processo inexato e dispendioso;
- f) **Modelo incremental:** pressupõe a continuidade de projetos iniciados em governos anteriores, percebe suas insuficiências e estabelece modificações incrementais para saná-las. De caráter conservador, evita arriscar alternativas ainda não testadas, evita assim lidar com as consequências que podem advir. Tal abordagem preocupa-se com conveniências imediatas, de modo a submeter à capacidade de inovar da gestão pública a interesses parciais e de forma conciliatória com o passado;

- g) **Modelo da teoria dos jogos:** por intermédio da abstração e dedução, busca-se formular as políticas de maneira racional. Leva em conta as possibilidades decisórias dos inúmeros atores envolvidos, com o intuito de maximizar os ganhos, minimizar as perdas e com o mínimo de movimentos possíveis (ainda que isso potencialize os riscos). Ou seja, busca analisar previamente os cenários com base nas possíveis decisões e alternativas em situações de competitividade e interdependência dos atores. Contudo, apesar de produzir indagações interessantes, dificilmente encontra correspondência nas condições da vida real;
- h) **Modelo sistêmico:** esse modelo considera as políticas públicas como respostas de um sistema político às forças que advém do meio ambiente, seja na forma de demanda, apoio ou sistema social. Este é conceituado como um conjunto de processos e estruturas que se inter-relacionam, com as funções de alocar valores pela sociedade. Políticas, assim, serão os produtos do referido sistema e que possuem a capacidade de responder às demandas, gerar acordos e o cumprimento pelas partes interessadas. Desse modo, podem modificar o ambiente e as demandas em si, quiçá inclusive no sistema político. Um aspecto negativo do modelo refere-se à limitação do conceito de sistema político, carente de interpretações mais democráticas.

Outros modelos ainda podem ser elaborados e apresentados, contudo, com isso já podemos ter uma noção clara da importância e complexidade do tema. As políticas públicas, apesar dos inúmeros modelos, serão responsáveis por responder às demandas sociais ou, por outro lado, por definir novos rumos às políticas existentes. Pode ou não atingir os resultados esperados, mas desperta a necessidade de trabalhar determinadas questões em sociedade. Percebe-se assim, que o Estado, com base nos conceitos vistos anteriormente, tem a responsabilidade e os meios para definir políticas públicas. Assim, as ações estatais têm um raio de ação e uma amplitude maiores que, por exemplo, entes privados. Fato que também influencia na tomada de decisão e políticas elaboradas para o âmbito esportivo. Questões que poderão ser melhores percebidas adiante.

Discutindo a política esportiva nacional: meandros e expectativas

No meio esportivo, o Ministério do Esporte, é o representante governamental na esfera nacional, órgão responsável por construir e instituir a Política Nacional de Esporte no Brasil. Segundo Brasil (2005b; 2009), para que o esporte se efetive como política de Estado é necessário que se estabeleça uma rede de intervenção, entre Ministérios, a União, os estados, os municípios e entre os entes governamentais, não governamentais e a iniciativa privada, pois a aproximação dessas instituições poderá consolidar o processo de maneira a se ter continuidade.

Com o intuito de ascender o esporte no país, a Política Nacional do Esporte é dividida no tripé *Esporte de Alto Rendimento*, tido como uma importante vitrine do desenvolvimento político-econômico de uma nação; *Esporte Educacional*, como parte do processo educacional do povo; *Esporte Recreativo e de Lazer* da população, e para tanto, desenvolveu políticas setoriais que visam ações a serem implementadas (Brasil, 2006; 2013b).

O esporte de alto rendimento é entendido como “a prática esportiva que busca a máxima performance do atleta, visando recordes nas modalidades em que é praticado” (Brasil, 2005: 130). O esporte se caracteriza como educacional, quando efetiva a participação da população, “[...] tendo como prioridade educá-lo em níveis mais elevados de conhecimento e de ação que se reflitam na criação de possibilidades de solução dos problemas sociais que, no momento, impedem o progresso social” (Brasil, 2005b: 130). O esporte recreativo e de lazer tem a finalidade de “atender aos interesses e necessidades sociais dos cidadãos a partir da prática das suas manifestações lúdico esportivas, de fruição do espetáculo esportivo e do conhecimento dela emanado” e aspectos do conceito ampliado de saúde (BRASIL, 2005b: 130).

Para o desenvolvimento das políticas esportivas nacionais o Ministério do Esporte se estrutura hierarquicamente. Por via dessa hierarquia realiza uma série de ações desenvolvidas na figura de programas, documentos, eventos e projetos que instituem as políticas esportivas em nível nacional. Por meio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social instituem o seguinte: Programa Segundo Tempo; Projetos Esportivos Sociais; Programa Segundo Tempo no Mais Educação; Programa Recreio nas Férias; Prêmio Brasil de Esporte e Lazer de Inclusão Social; Esporte e Lazer na Cidade; Jogos dos Povos Indígenas; Rede Centro de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e do Lazer – CEDES; Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte – CEDIME; e, Pintando a Cidadania.

A Secretaria Executiva gerencia a: Conferência Nacional do Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Pintando a Liberdade; Praça da Juventude; Praças do Programa de Aceleração do Crescimento; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor gerencia algumas ações: COPA 2014; Timemania; Torcida Legal; Seminário Reforma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; Seminário Nacional Agenda de Meio Ambiente e Sustentabilidade Copa do Mundo 2014; Guia de Estádios de Futebol.

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento compete à administração do: Programa Bolsa Atleta; Plano Brasil Medalhas; Centro de Iniciação ao Esporte; Rede CENESP (Centros de Excelência Esportiva); Jogos Militares; Rio 2016; Jogos Escolares Brasileiros; documento contendo o Calendário Esportivo Nacional.

Pelo que nos parece, segundo o que é dissertado no documento apresentado pelo Ministério do Esporte (Brasil, 2013b), as políticas esportivas brasileiras – não importando o âmbito de manifestação – têm um caráter totalmente funcional, instrumental, mercadológico e, por conseguinte selecionador. Utilizado como aparato ideológico. Vejamos abaixo literalmente o que retrata o documento:

todo esse trabalho, hoje, faz parte de uma política esportiva com objetivo de tornar o País uma potência olímpica. Os olhos são voltados para 2016, ano em que o Rio de Janeiro será sede da Olimpíada e da Paraolimpíada. Parte desse esforço passa pela união das secretarias de Alto Rendimento, de Esporte e Lazer e de Esporte Educacional para integrar seus programas e iniciativas com o objetivo de selecionar – dentro de oficinas e turmas do programa Segundo Tempo ou do PELC – talentos para serem capacitados em núcleos esportivos regionais (Brasil, 2013b: 19).

E também nas próprias palavras do então Ministro do Esporte, Orlando Silva Júnior, em 2009, isso também se manifesta:

o Ministério do Esporte quer consolidar o esporte e o lazer como políticas de estado que, além de fomentar a cadeia produtiva do esporte, possibilitarão novas oportunidades de trabalho e renda, e aumentarão a capacidade administrativa e tecnológica do país para realizar grandes eventos esportivos.

Esse conjunto de fatores torna a política do esporte estratégica para o desenvolvimento do país que pretende ser a quinta potência econômica em 2016 e, figurar entre as dez maiores potências olímpicas do mundo (Brasil, 2009: 7).

Nesta mesma linha de argumentação, Mendes e Azevêdo (2010) sinalizam que diante do atual ordenamento sociopolítico-econômico, o esporte e o lazer são utilizados como mercadoria e/ou pseudodireito social, haja vista seu uso enquanto aparelho ideológico estatal em diferentes contextos. Rua (s/d, p. 1), ao dissertar sobre o conceito de políticas públicas, demonstra o caráter intencional destas, “uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas”.

É certo que o esporte pode trazer aos indivíduos inúmeros benefícios. No entanto, observamos controvérsias entre o âmbito teórico e operacional das Políticas Nacionais esportivas, em especial, quanto ao real sentido para o qual o esporte é objetivado. Corroboramos com Alves e Pieranti (2007), ao salientarem que houve mudanças relativas à concepção de esporte brasileira desde 1937. Mudanças, sobretudo, no âmbito estrutural e organizacional. Hoje temos um Ministério do Esporte, fato que possibilita a discussão e consolidação de políticas esportivas e, mesmo que em alguns momentos se encontrem visões contraditórias, o esporte se espacializa atualmente em três setores: escolar, recreativo e de lazer, e o alto rendimento. Dessa forma, possibilitou também a quebra do paradigma histórico da Educação Física, por exemplo, que preza pelo esporte unicamente de caráter competitivo, que busca a eficiência e eficácia.

Apesar dos avanços apresentados, observamos que nos anos recentes o Brasil tem prezado com maior intensidade o esporte de alto rendimento. Fato estimulado em razão da Copa do Mundo de Futebol ocorrida em 2014 e, ainda, em razão dos Jogos Olímpicos a serem realizados em 2016, ambos no país, considerados dois grandes eventos esportivos. O papel do Estado, apesar de apontar para todos os três âmbitos de desenvolvimento do esporte, tem direcionado esforços e políticas apenas para o de rendimento. Mais precisamente, se observarmos as políticas implementadas para captação de verbas para o desenvolvimento de projetos e equipes esportivas, visualizaremos leis que embasam o referido argumento (por exemplo, Lei nº. 8.672/1993; Lei nº. 9.615/1998; Lei nº. 11.438/2006; Lei nº 12.395/2011).

Essas leis têm como foco o esporte, de modo que as duas primeiras foram elaboradas com o intuito de regulamentar o esporte no Brasil. A Lei nº 8.672/1993, revogada posteriormente pela Lei nº 9.615/1998, instituiu normas gerais para o desporto. Estabeleceu princípios fundamentais, suas finalidades e natureza, além do sistema brasileiro do desporto, a ordem e a justiça desportivas, entre outros. Com isso, o intuito é regulamentar o esporte e nortear as ações dos entes públicos e privados. A Lei nº 9.615/1998 sofreu alterações pela Lei nº 12.395/2011 para determinar e regulamentar incentivos para o esporte de rendimento. A década de 2000 trouxe uma série de novas regulamentações, novamente no âmbito do esporte de rendimento, para financiar e, assim, incentivar bons resultados nas Olimpíadas de 2016. Foi instituída a Bolsa-Atleta, criaram-se os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva (Lei nº 10.891/2004).

A Bolsa-Atleta é destinada prioritariamente aos atletas do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas. Percebe-se que o Estado tem estimulado o esporte que busca a eficácia e a eficiência, tendo em vista o interesse de se tornar uma potência esportiva. Na mesma diretriz, a Lei nº. 11.438/2006, alterada pela Lei nº. 11.472/2007, dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. De acordo com essa lei, mais conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte, poderá ser deduzido do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas os valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio a projetos desportivos e paradesportivos, desde que previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

Outros programas ainda poderiam ser citados, como é o caso do Plano Brasil Medalhas lançado em 2012, que objetiva ver o Brasil entre os 10 melhores classificados nas Olimpíadas e entre os cinco melhores nas Paraolimpíadas em 2016. Estima-se que até 2016 sejam investidos, por intermédio desse plano, 1 bilhão de reais até o evento. (Brasil, 2014b). Em razão do plano foi instituída também a Bolsa Pódio, uma nova categoria do Bolsa Atleta, para beneficiar os atletas que estejam entre os 20 melhores nos *rankings* mundiais e, ainda, tenham chances reais de medalhas em 2016 (Brasil, 2014a).

Tais medidas estatais originam importantes conseqüências na Escola e também nos espaços de lazer. Diversos são os atores (Bracht, 1992; Coletivo de Autores, 1993; Kunz, 1991; 2006), sobretudo da área da Educação Física, que contestam o significado do esporte nas diversas instâncias de sua espacialização. Salientam que o esporte enquanto rendimento, se desenvolvido no meio educacional, se torna elemento segregador e excludente devido as suas características e objetivos. Ante todo o exposto, a responsabilidade do Estado reside justamente na necessidade de diminuir as disparidades existentes entre os âmbitos esportivos. Significa dizer que fomentar e desenvolver políticas públicas para o esporte com ênfase majoritariamente no alto rendimento, por um lado pode alavancar o esporte profissional e levar o Brasil a uma melhor colocação nos *rankings* internacionais de algumas modalidades. Por outro lado, contudo, deixa desatendidos outros importantes aspectos sociais do esporte, em especial na área educacional e de lazer.

O Estado, tendo em vista os recursos que possui e a amplitude de suas ações, tem uma relevante tarefa na sociedade. O uso governamental, com finalidades políticas, como é o caso dos grandes eventos de 2014 e 2016, direcionam os estímulos ao esporte brasileiro a uma parcela restrita da sociedade. Fomentar e determinar políticas públicas são medidas essenciais para o desenvolvimento do esporte no Brasil. Contudo, é necessário que tais políticas advenham de diagnósticos e planejamentos em prol das demandas existentes na sociedade, nas esferas educacionais, de lazer e de alto rendimento.

Considerações finais

Ao pensar nas políticas esportivas brasileiras que prezam por projetos de diversas ordens, ainda há muito a discutir e (re)formular sobre o significado empregado ao esporte no ambiente escolar e o esporte recreativo e de lazer. Os documentos analisados neste trabalho demonstram que as políticas voltadas para o esporte de rendimento se mostram muito claras e objetivas. No entanto, contraditórias quanto ao seu significado no âmbito escolar e de lazer. Isto vai ao encontro das discussões realizadas por Vago (1996), Lovisoló (2000; 2001), Bracht (2000) e Santin (2007) que também colocam em evidência o conteúdo esportivo, de maneira a questionar a forma de institucionalização do esporte na Escola. As discussões desses autores são desenvolvidas na distinção do esporte quanto aos seus objetivos, que podem ser diferenciados nos diversos ambientes em que é praticado.

Diante do exposto no presente trabalho, percebe-se a importância do Estado, seu papel, na formulação das políticas públicas esportivas no Brasil. Os resultados de tais formulações serão sentidos, em maior ou menor grau, nos diversos âmbitos nos quais o esporte se espacializa. Deve-se ressaltar, contudo, que interesses políticos, econômicos, culturais e outros, permeiam o esporte. Exemplo claro disso é a realização dos grandes eventos em solo brasileiro, a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas. Fatos esses que já têm direcionado e privilegiado o esporte de alto rendimento, como já demonstrado.

Acreditamos, porém, que a função estatal necessita equacionar de maneira mais equânime as políticas públicas, direcionadas aos três âmbitos esportivos, de modo a ponderar a função do esporte em cada ambiente.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. B.; PIERANTI, O. P. (2007). O Estado e a formulação de uma Política Nacional de Esporte no Brasil, **RAE-eletrônica**, 6(1).

APPIO, E. F. (2004). **O controle judicial das políticas públicas no Brasil**. 473 f. Tese (Doutorado em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.

BRACHT, V. (1992). **Educação Física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister.

BRACHT, V. (2000). Esporte na escola e esporte de rendimento. **Movimento**, 12: 14-24.

BRASIL. (1988). **Constituição Federal**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 30 maio 2013.

BRASIL. (2005a). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: disposições constitucionais pertinentes: lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 6. ed. Brasília: Senado Nacional, Subsecretaria de Edições Técnicas.

BRASIL. (2006). **Resolução nº 10, de 7 de março de 2006**. Aprova as Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 101-104, 2006.

BRASIL. (2014a). Ministério do Esporte. **Bolsa atleta pódio**. Disponível em: <<http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/olimpiadas/investimentos/bolsa-atleta-podio>>. Acesso em: 10 out. 2014.

BRASIL. (2014b). Ministério do Esporte. **Plano Brasil Medalhas**: o Brasil entre os melhores do mundo em 2016. Disponível em: <<http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/olimpiadas/investimentos/plano-brasil-medalhas>>. Acesso em: 10 out. 2014.

BRASIL. (2009). Ministério do Esporte. **Coletânea Esporte e Lazer**: Políticas de Estado. Caderno I: Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano Brasília: Ministério do Esporte.

BRASIL. (2013a). Ministério do Esporte. **Histórico**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/institucional/ministerio.jsp>>. Acesso em: 30 maio 2013.

BRASIL. (2013b). Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Por dentro do Brasil | Esportes**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/navegue_por/noticias/textos-de-referencia/politica-de-esportes>. Acesso em: 20 jun. 2013.

BRASIL. (2005b). Ministério do Esporte. Resolução nº 5, de 14 de junho de 2005. Aprova a Política Nacional do Esporte. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 128-132.

BRESSER-PEREIRA L. C. (2010). A Construção Política do Estado. **Lua Nova**, São Paulo, 81: 117-146.

BOBBIO N.; MATTEUCCI N.; PASQUINO G. (2000). **Dicionário de política**. 5. ed. Brasília, D.F: Ed. da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial.

COLETIVO DE AUTORES. (1993). **Metodologia no ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez.

- DWORKIN, R. (2002). **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes.
- KUNZ, E. (1991). **Educação Física: ensino e mudanças**. Ijuí: Ed. Unijuí.
- KUNZ, E. (2006). **Transformação didático-pedagógico do esporte**. 7. ed. Ijuí: Unijuí.
- LOVISOLO, H. (2000). Esporte Competitivo e Espectáculo Esportivo. In: MOREIRA, W. W.; SIMÕES, R. **Fenômeno esportivo no início de um novo milênio**. Piracicaba: Unimep.
- LOVISOLO, H. (2001). Mediação: esporte rendimento e esporte da escola. **Movimento**, 7(15): 107-117.
- MANTOVANELI JÚNIOR, O. (2006). **Políticas públicas no Século XXI: a perspectiva da gestão multicêntrica (à luz da experiência de Porto Alegre)**. Blumenau: Edifurb.
- MARINELA, F. (2013). **Direito Administrativo**. 7. ed. Niterói: Impetus.
- MENDES, A. D.; AZEVÊDO, P. H. (2010). Políticas públicas de esporte e lazer & políticas públicas educacionais: promoção da Educação Física dentro e fora da escola ou dois pesos e duas medidas?. **Revista Brasileira de Ciência do Esporte**, 32(1): 127-142.
- PIZZOLATTI, R. (2001). **O controle judicial do mérito da atividade administrativa**. Tese de Doutorado em Direito apresentada na Universidade Federal de Santa Catarina. Não publicada. Florianópolis.
- RUA, M. G. (s/d). **Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos**. Disponível em: <www.territoriosdacidadania.gov.br/o/1635738>. Acesso em: 28 ago. 2013.
- SANTIN, S. (2007). Esporte educacional: esporte na escola e esporte da escola. In: **XXVI Simpósio Nacional de Educação Física**, Pelotas (RS), p. 254-265. Disponível em: <http://labomidia.ufsc.br/Santin/ef/24_santin.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2013.
- TEIXEIRA, E. C. (2002). O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Revista AATR**, 1-11.
- TUBINO, M. (2013). Política Nacional do Esporte. Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/politica-nacional-esporte.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.
- VAGO, T. M. (1996). O “esporte na escola” e o “esporte da escola”: da negação radical para uma relação de tensão permanente – um diálogo com Valter Bracht. **Movimento**, 5: 4-17.